



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

APRESENTA A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



PROJETO ESPORTE E CULTURA PARA TODOS

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



DADOS CADASTRAIS PROPONENTE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ: 14.182.322/0001-03

Endereço: RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346, JARDIM DAS ACÁCIAS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA CEP: 47850-000

Telefone: (77) 99908-9121

E-mail: asantageracao.lem@gmail.com

Responsável Técnico: Renato Santana dos Santos

CPF 032.220.501-80

Responsável Administrativo: Sabrina de Lima Carvalho

CPF 065.787.115-03

DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ: 04.214.419/0001-05

Endereço: AVENIDA BARREIRAS 825, CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA CEP: 47850-000

Telefone: (77) 3268-9000

E-mail: PREFEITURA@PMLEM.BA.GOV.BR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS

Eu RENATO SANTANA DOS SANTOS portador do CPF nº 032.220.501-80, representante legal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO, cadastrada no CNPJ sob nº 14.182.322/0001-03, e conforme exigências contidas no Artigo 33, Inciso IV, da Lei 13.019/2014, DECLARO que toda a escrituração da entidade é mantida de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

RENATO SANTANA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



1— PLANO DE TRABALHO

Área de atuação do projeto conforme os eixos temáticos: Esporte, cultura e lazer.

PLANO DE TRABALHO

2.1 – OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade de Luís Eduardo Magalhães/BA por meio de aulas de capoeira, capoterapia, karatê e oficinas de percussão, incentivando a inclusão social, a cidadania e a valorização da cultura.

2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Oferecer atividades regulares de capoeira, karatê, percussão e capoterapia como ferramentas de educação, inclusão social e promoção da qualidade de vida.
- ✓ b) Estimular a disciplina, o autocontrole e o respeito mútuo por meio das artes marciais e culturais.
- c) Valorizar as expressões culturais afro-brasileiras e a diversidade cultural por meio das oficinas de percussão.
- d) Contribuir para a redução da vulnerabilidade social de crianças, jovens e adultos, proporcionando alternativas saudáveis de lazer e aprendizado.
- e) Fortalecer os laços comunitários e incentivar a participação ativa de famílias e da sociedade em atividades culturais, esportivas e de bem-estar.
- f) Promover a prática esportiva como ferramenta para a melhoria da saúde física e mental dos participantes.
- g) Sensibilizar os praticantes sobre a importância do esporte na prevenção de doenças e no estímulo a hábitos de vida saudáveis.
- h) Oferecer atividades de capoterapia como forma de integrar e melhorar a qualidade de vida de idosos e pessoas com mobilidade reduzida, promovendo saúde e socialização.

2.3 – JUSTIFICATIVA

A proposta do projeto "Artes Marciais e Percussão em Ação" surge como resposta às demandas sociais de Luís Eduardo Magalhães/BA, onde a inclusão cultural e esportiva é uma necessidade crescente. As aulas de capoeira, karatê, percussão e capoterapia oferecem não apenas atividades físicas, mas também oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e cultural.

A capoeira e a percussão resgatam e valorizam as raízes afro-brasileiras, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e da memória coletiva. Já o karatê e a capoterapia promovem disciplina, autocontrole e saúde, com impactos positivos no bem-estar físico e emocional dos participantes.

Além disso, o projeto atende diferentes faixas etárias e perfis sociais, possibilitando a redução da vulnerabilidade social, o combate ao sedentarismo e a promoção de hábitos de vida

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



saudáveis. A parceria com a Prefeitura permitirá ampliar o alcance dessas ações, consolidando a cidade como referência em práticas culturais e esportivas integradas.

O projeto busca, portanto, atender demandas comunitárias, fortalecer os laços sociais e oferecer caminhos para o desenvolvimento humano por meio de práticas esportivas e culturais acessíveis.

2.4 – PÚBLICO-ALVO/ BENEFICIÁRIOS

O projeto Esporte e Cultura para Todos é direcionado a crianças, jovens, adultos e idosos do município de Luís Eduardo Magalhães/BA, com foco prioritário em comunidades em situação de vulnerabilidade social.

As atividades atenderão:

1. 200 Crianças e jovens: Idades entre 6 a 17 anos, com o objetivo de incentivar a educação integral, a inclusão social e a valorização cultural com aulas de capoeira e percussão.
2. 50 Adultos: Participantes acima de 18 anos, interessados em práticas esportivas e culturais para desenvolvimento pessoal e profissional.
3. 200 idosos e pessoas com mobilidade reduzida: Público beneficiado pela capoterapia, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.
4. 200 Crianças e jovens: Idades entre 8 a 15 anos, com aulas de Karatê.

Com essa abrangência, o projeto busca atender aproximadamente 200 participantes diretos, promovendo impacto positivo em suas famílias e na comunidade local.

2.5 – AREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será executado nos bairros Jardim das Acácias, Mimoso 2, Santa Cruz, Vista Alegre Sol do Cerrado, Jardim das Oliveiras, Florais Léia e Tropical Vile 2. As atividades desenvolvidas envolvem a participação da equipe técnica, atendidos, pais e/ou responsáveis e comunidade (que participam dos eventos públicos).

2.6 – METODOLOGIA - METAS

- a. Execução integral deste projeto apresentado.
- b. Plano Anual de oficinas/aulas de capoeira para todos os públicos interessados, que acontecerão nos bairros Jardim das Acácias, Mimoso 2, Santa Cruz, Vista Alegre, Tropical Vile 2, Florais Léia, Jardim das Oliveiras e no Sol do Cerrado;
- c. Plano Anual de vivências de capoterapia, que acontecerão no PROMATI, CAPS e na GRUTA – 3 turmas – cada turma com aulas 1 vez na semana.
- d. Plano anual de aulas karatê atendendo crianças e jovens em locais designados pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – 08 turmas – cada turma com aulas 2 vezes na semana.
- e. Plano anual de aulas de percussão – 02 turmas – cada turma com aulas 3 vezes na semana.
- f. Promover um Festival de capoeira e demais artes integradas neste plano de trabalho batizando os atendidos e graduando-os conforme o desenvolvimento.
- g. Plano anual de aulas de percussão para crianças, jovens e adolescentes.
- h. Locação de piscina da sede da Associação para extensão das aulas de natação do Projeto de Bem com a Vida no bairro Jardim das Acácias.

2.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



A Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração é ponto de Cultura, reconhecido pelo Estado, é utilidade pública Municipal, tem registro no CMDCA- Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente e no CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social.

O Mestre Renato, conhecido no universo da capoeira, como mestre Alicate, ministra aulas de capoeira desde os 16 anos de idade, é estudante de educação física, instrutor de musculação e natação, é capoterapeuta (modalidade trabalhada com idosos e portadores de deficiências), e graduado em outras artes marciais (muay thai e Jiu-jítsu).

O professor Uandesson é fruto dos trabalhos desenvolvidos ao longo desses anos, ele ingressou e se formou na faculdade de Educação física (licenciatura), é massoterapeuta, capoterapeuta (para trabalhar a capoeira com idosos e portadores de deficiências). Hoje é executor de projetos sociais, professor de capoeira em escolas particulares e na APAE de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O grupo de capoeira está sob a cobertura de um mestre renomado (Mestre Passo Preto), que foi aluno do Mestre Osvaldo, um dos alunos do Mestre Bimba, criador da capoeira regional. O que nos torna aptos a contar e levar adiante todas as tradições dessa modalidade.

Os atendidos anualmente participam de campeonatos, sejam eles estaduais, nacionais e/ou internacionais. Em todos os campeonatos os alunos obtêm grande aproveitamento, sempre subindo ao pódio, conquistando medalhas e troféus.

Dois alunos já receberam o título pela SUDESB (Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia) de Melhores do ano do Estado da Bahia em 2010, uma aluna recebeu esta mesma premiação em 2015 e o Mestre Alicate foi eleito o Melhor técnico do Estado da Bahia em 2010 e 2015, também pela SUDESB.

De lá para cá, as atividades socioeducativas também contribuem para ingressar os atendidos no mercado de trabalho, dando uma nova perspectiva de vida aos jovens da nossa comunidade.

2.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

1. Desenvolvimento Social e Cultural:
 - Promoção da inclusão social por meio de atividades culturais e esportivas acessíveis a diferentes faixas etárias.
 - Fortalecimento da identidade cultural local, com destaque para as tradições afro-brasileiras e a valorização da diversidade.
2. Impacto Educacional:
 - Aumento do senso de disciplina, respeito mútuo e trabalho em equipe entre os participantes.
 - Estímulo ao aprendizado de novas habilidades motoras, artísticas e culturais.
3. Saúde e Bem-Estar:
 - Melhoria na qualidade de vida dos praticantes, especialmente idosos e pessoas com mobilidade reduzida, por meio da capoterapia.
 - Promoção da prática esportiva como ferramenta de prevenção de doenças e manutenção da saúde física e mental.
4. Integração Comunitária:
 - Maior engajamento das famílias e da comunidade nas atividades culturais e esportivas.
 - Criação de um espaço de convivência saudável e acolhedor para os participantes.
5. Visibilidade Cultural:

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



- Realização de apresentações e eventos que difundam as práticas de capoeira, percussão e karatê como patrimônios culturais e esportivos.

Esses resultados contribuirão diretamente para a transformação social e o fortalecimento dos laços comunitários no município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2.9 - HISTÓRICO DA ENTIDADE

Fundada oficialmente em 2011, mas com atuação desde 2008, a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração é uma entidade comprometida com o resgate cultural, com a promoção de práticas esportivas e a inclusão social. Sob a liderança de Renato Santana, a instituição tem impactado crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, promovendo o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer em Luís Eduardo Magalhães/BA.

A Associação nasceu do desejo de superar barreiras e democratizar o acesso às artes, à cultura e o esporte. A iniciativa fortalece a socialização, a concentração, a confiança e o respeito, envolvendo não apenas os participantes, mas também suas famílias e a comunidade em suas ações. A capoeira, mais que uma prática cultural, é promovida como um agente de bem-estar e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Plano Anual da Associação é pautado pela salvaguarda da capoeira como patrimônio cultural brasileiro, integrando suas diversas manifestações, como rodas de capoeira, danças afro-brasileiras e musicalidade. Além disso, a Associação desenvolve ações que resgatam culturas essenciais à formação da sociedade brasileira, promovendo integração, valorização e o fortalecimento de identidades em meio a desigualdades sociais, raciais e culturais.

As aulas de capoeira são oferecidas gratuitamente para públicos a partir de 6 anos de idade, incluindo pessoas com deficiências físicas, visuais, motoras e intelectuais. Ministradas por mestres e professores capacitados, as atividades utilizam a capoeira como uma ferramenta educacional, esportiva e cultural. Através dela, a Associação proporciona desenvolvimento físico, mental, emocional e moral, promovendo inclusão e interação entre os participantes.

Em 2024, expandiu suas atividades com a **implementação de aulas de percussão**, visando resgatar as tradições musicais afro-brasileiras e fortalecer a identidade cultural da comunidade. Essas aulas continuarão em 2025, proporcionando aos participantes uma experiência enriquecedora em termos de musicalidade, ritmo e arte.

Além disso, o **KarateClub Dojo**, sob a liderança do sansei Vilmar Cordeiro, será responsável pelas **aulas de karatê** no projeto, trazendo a experiência e a disciplina dessa arte marcial para o público local.

Para além das aulas, o projeto realiza oficinas, palestras, batizados, festivais internacionais, campeonatos estaduais e nacionais, e ações voltadas ao estudo e resgate da cultura brasileira. Entre as atividades, destaca-se o ensino da confecção de instrumentos como berimbau e caxixi, promovendo a perpetuação da tradição.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



Com uma trajetória de impacto positivo, a Associação já alcançou diretamente e indiretamente mais de 6.000 pessoas, fortalecendo a capoeira como um símbolo de resistência, inclusão e valorização cultural, essencial para a formação da identidade brasileira.

3.0 – AVALIAÇÃO/ FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E RESULTADOS DO PROJETO

O alinhamento entre os membros da Associação é fundamental para criar uma imagem positiva para o público externo. Para garantir uma comunicação externa eficaz, será implementado um plano de comunicação estruturado, com estratégias claras para alcançar o público-alvo. Esse plano incluirá a definição de canais de marketing, públicos, mensagens e meios de transmissão, visando divulgar à comunidade os impactos deste **Projeto** e a importância da instituição para a sociedade.

A divulgação será feita por meio de articulação com escolas da região, redes sociais, e-mail marketing, telefonemas e nas próprias instalações do projeto. A comunidade terá acesso às informações sobre o projeto e as formas de participação, facilitando o engajamento.

Os gestores da organização terão a responsabilidade de comunicar de forma clara e objetiva, adaptando as mensagens para cada stakeholder, minimizando dúvidas e promovendo a sinergia entre todos. Isso contribuirá para um ambiente mais seguro e engajado, otimizando processos e fortalecendo a imagem da associação, atraindo novos parceiros e colaboradores.

A comunidade também terá acesso a um relatório anual, disponível em formatos físico e digital. A marca dos patrocinadores será visivelmente destacada em todos os materiais impressos e digitais, além de ser mencionada nos eventos realizados. Para os parceiros, será entregue uma prestação de contas detalhada, com fotos, vídeos das atividades e depoimentos de pais e responsáveis, destacando os impactos positivos do projeto na vida dos participantes.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



2 -METAS E ETAPAS

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			INVESTIMENTOS - R\$		PERÍODO DURAÇÃO	
			Und.	Qtd	Preço Unit	Valor Total	Início	Término	
A	1	1 Mestre de capoeira: Ministrar aulas de capoeira e capoterapia para idosos, capacitar professores e monitores, supervisionar o andamento das aulas nos bairros atendidos.	SERVIÇO	11 MESES	R\$5.000,00	R\$55.000,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	1 Professor de capoeira (grau 1) Responsável por ministrar aulas de capoeira nos bairros atendidos.	SERVIÇO	11 MESES	R\$2.200,00	R\$24.200,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	2 Professores de capoeira (grau 2) Responsável por ministrar aulas de capoeira nos bairros atendidos.	SERVIÇO	11 MESES	R\$1.700,00	R\$18.700,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	Assessoria Administrativo e Contábil: Serviços contábeis, organização administrativa de eventos, prestação de contas e uso devido dos recursos.	SERVIÇO	11 MESES	R\$2.500,00	R\$27.500,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	4 Professores de percussão	SERVIÇO	11 MESES	R\$4.000,00	R\$44.000,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	Aquisição de instrumentos de percussão	UNIDADE	01 MÊS	R\$10.000,00	R\$10.000,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	Aquisição de uniformes para as aulas de capoeira (abada completo)	UNIDADE	100	R\$120,00	R\$12.000,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	Aquisição de uniformes para as aulas de capoterapia	UNIDADE	100	R\$120,00	R\$12.000,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	1 Professor de Karatê	Serviço	11	R\$2.200,00	R\$24.200,00	01/02/2025	30/12/2025	
A	1	Quimonos de Karatê	Produtos	100	R\$200,00	R\$20.000,00	01/02/2025	30/12/2025	

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



(Handwritten signatures in blue ink)

TOTAL: R\$247.600,00

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO	META	ESPECIFIC	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAY/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	TOTAIS
General	General	Recursos Humanos, instrumentos de percussão e uniformes, evento.	R\$71.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$247.600,00
TOTAL:			R\$71.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	R\$ 247.600,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
 CNPJ 14.182.322/0001-03
 RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346 - JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
 LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA

CAPOEIRA



4 – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de Fevereiro de 2025 a 30 de Dezembro de 2025.	
As contas serão prestadas em:	
<input type="checkbox"/> parcela única	<input checked="" type="checkbox"/> parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)


5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil supra identificada:

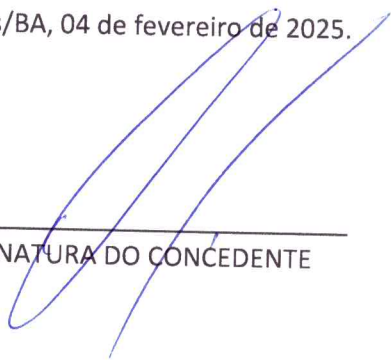
não possui membro/dirigente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

possui membro/dirigente que seja cônjuge ou companheiro(a) e/ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a seguir indicado(a):

Luís Eduardo Magalhães/BA, 04 de fevereiro de 2025.



RENATO SANTANA DOS SANTOS
032.220.501-80
PRESIDENTE



ASSINATURA DO CONCEDENTE

**ASSOC. DESPORTIVA E CULTURAL
DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
14.182.322/0001-03
Rua das Acácias, Qd 128, Lote 1
CEP: 47862-106
Luís Eduardo Magalhães - BA**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA**






Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250464994

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA S	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.182.322/0001-03

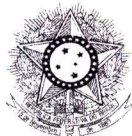
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERACAO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.182.322/0001-03

Certidão n°: 4264918/2025

Expedição: 23/01/2025, às 19:53:17

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.182.322/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERACAO
CNPJ: 14.182.322/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:58:05 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **191F.0521.85FA.EA0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA OCTOGONAL, 04 PRAÇA DOS TRÊS PODERES - JARDIM IMPERIAL
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47864-090
FONE: (51) 3628-9027 - CNPJ/MF: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000401/2025

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **123081**

CPF/CNPJ: **14.182.322/0001-03**

Endereço: **RUA DAS ACACIAS, 1346**

JARDIM DAS ACACIAS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47861-472

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **22/02/2025**

Código de controle da certidão: **3101006827**



Emissor: ROSEMERE

4.8.0711-1
Técnicos
MAT 5132-1
[Handwritten Signature]

ROSEMERE TERESINHA RÊNZ

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.182.322/0001-03
Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPO
Endereço: RUA UMBURANA / JARDIM DAS ACACIAS / SALVADOR / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011003462514627497

Informação obtida em 23/01/2025 19:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025.

“PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO, VISANDO PROMOVER E DIFUNDIR A CAPOEIRA COMO PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL, COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA”.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com endereço na Avenida Octogonal, S/N, Quadra 21, Praça dos três Poderes, Bairro Jardim Imperial, cep: 47.850-000, pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.182.322/0001-03, com sede na Rua das Acácias, nº 1346, bairro Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado por seu presidente o Senhor **RENATO SANTANA DOS SANTOS**, portador do RG nº 23.384.437-64 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 032.220.501-80, residente e domiciliado neste município, denominado **PROPONENTE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, caput e 32, da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida Lei 14.132 de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 962 de 17 de setembro de 2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Processo Administrativo nº 030/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Promover o desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade de Luís Eduardo Magalhães/BA por meio de aulas de capoeira, capoterapia, karatê e oficinas de percussão, incentivando a inclusão social, a cidadania e a valorização da cultura.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS –

- a) Oferecer atividades regulares de capoeira, karatê, percussão e capoterapia como ferramentas de educação, inclusão social e promoção da qualidade de vida.
- b) Estimular a disciplina, o autocontrole e o respeito mútuo por meio das artes marciais e culturais.
- c) Valorizar as expressões culturais afro-brasileiras e a diversidade cultural por meio das oficinas de percussão.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- d) Contribuir para a redução da vulnerabilidade social de crianças, jovens e adultos, proporcionando alternativas saudáveis de lazer e aprendizado.
- e) Fortalecer os laços comunitários e incentivar a participação ativa de famílias e da sociedade em atividades culturais, esportivas e de bem-estar.
- f) Promover a prática esportiva como ferramenta para a melhoria da saúde física e mental dos participantes.
- g) Sensibilizar nos praticantes sobre a importância do esporte na prevenção de doenças e no estímulo a hábitos de vida saudáveis.
- h) Oferecer atividades de capoterapia como forma de integrar e melhorar a qualidade de vida de idosos e pessoas com mobilidade reduzida, promovendo saúde e socialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como gestor da presente parceria o Sr. Juliano Limeira dos Santos, matrícula nº 11971, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização;

3.3 Transferir recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária indicada pela PROPONENTE. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento;

3.4 Fiscalizar a distribuição de prêmios, material e equipamentos desportivos, bem como, das importâncias que forem empregadas pela “CAPOEIRA”;

3.5 Designar gestor que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

- b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Faltas de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.5.5, entende-se por:

- a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior;
- b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão;
- c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- 3.6 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observando o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis.
- 3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 3.8 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 3.9 Nos termos do artigo 116 e seguinte da Lei nº 8.666/93, fica a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração obrigada à prestação de contas sobre a utilização da referida verba;
- 3.10 Fazer as prestações de contas parciais mensalmente, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada;
- 3.11 Elaborar diretrizes dos projetos a serem desenvolvidos;
- 3.12 Dar condições para que o trabalho seja executado com qualidade;
- 3.13 Supervisionar a execução dos serviços prestados;
- 3.14 Aplicar os recursos municipais exclusivamente no objeto da parceria;
- 3.15 Divulgar na Internet em locais visíveis de redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- 3.16 É obrigatório a aplicação dos recursos desta Parceria, enquanto não utilizando em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicações financeiras de curto prazo;
- 3.17 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicar no objeto desta Parceria, somente após aprovação do Município;

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- 3.18 Fazer constar a logomarca do Conveniente em todas as divulgações referentes a este Termo de Fomento;
- 3.19 Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 3.20 Comprovar todas as despesas por de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
- 3.21 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta;
- 3.22 Ressarzir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias do encerramento do presente termo;
- 3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- 3.24 A associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração terá ampla geral e exclusiva responsabilidade sobre as relações jurídicas eventualmente celebradas com atletas e técnicos/profissionais engajados na consecução dos Programas Desportivos, pelo que, neste ato, exime o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** de qualquer responsabilidade jurídica, seja de que natureza for, advindas ou não da alocação dos Programas, dos referidos técnicos e demais profissionais do esporte;
- 3.25 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo cumprimento das cláusulas do presente convênio, especialmente pelo destino da verba que lhe for destinada e pela distribuição de matérias adquiridos pela Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração com destinação específica, e, ainda, pelas declarações e esclarecimentos que forem prestados em função deste instrumento;
- 3.26 Cumprir as contrapartidas constantes no Plano de Trabalho, como a entrega dos matérias referente à início e continuidade das atividades do projeto dentro prazo estipulado, bem como realizar a substituição dos mesmos.
- 3.27 Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- 3.28 Se responsabilizar pela aquisição e manutenção de manutenção de materiais esportivos em geral, inclusive uniformes para os alunos e monitores;
- 3.29 Outras despesas necessárias à efetivação dos programas desportivos.
- 3.30 Permitir o livre acesso dos agentes da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
- 3.31 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Fomento no valor de **R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)** em parcelas conforme Plano de Trabalho em anexo, ocorrerão à conta dos seguintes recursos alocados ao orçamento do Município.

- A primeira parcela será repassada na assinatura do termo, no valor de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)
- A segunda parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A terceira parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A quarta parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A quinta parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A sexta parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A sétima parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A oitava parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A nona parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A décima parcela no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
- A décima primeira no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.521.2.027 GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.43.00 15000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

5.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA — DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- 6.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- 6.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 6.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 6.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente Termo de Fomento;
- 6.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 6.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 6.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
- 6.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 6.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
- 6.10 A realização de despesas com:
- a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
 - d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
 - e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

7.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, **ficando vedada a alteração total do objeto.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

8.1 A duração do presente convenio será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições,

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

9.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 03 de fevereiro de 2025.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO SANTANA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA
GERAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.